



OROC | Ação de formação Nº 77/22

Assunto: **Ação de Formação Online: A formação profissional de ativos – atualização 2022**

Lisboa, 19 de maio de 2022

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 15 de junho pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “A formação profissional de ativos – atualização 2022”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ATIVOS – ATUALIZAÇÃO 2022

FORMAÇÃO
ONLINE

15/06/2022

Horário: 14h00 – 17h00

Formador: Paulo Reis

Consultor e Formador em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, Processamento Salarial e Segurança Social entre outras áreas. Desenvolve projetos de Consultoria no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano. Gerente da Paulo J.S. Reis – Consultoria e Formação, Lda. Diretor de RH do ISPA. Autor do livro “Cálculo e Processamento Salarial”, 5ª Edição (Lidel, 2020).

OBJETIVOS

Dar a conhecer aos formandos as melhores práticas na implementação da obrigatoriedade de ser ministrada formação aos colaboradores das empresas e os seus impactos e mecanismos de pagamento do crédito de horas como mecanismo de exceção à saída dos colaboradores das sociedades.

DESTINATÁRIOS

Colaboradores de SROC, Responsáveis de Departamentos de Recursos Humanos e Outros Técnicos que estejam interessados em aprofundar os seus conhecimentos nesta matéria.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 40€

Outros Profissionais: 60€

PROGRAMA**1. Formação Profissional de ativos (novidades outubro 2019)**

- a) Aquisição do direito;
- b) A contabilização dos créditos de horas de formação;
- c) A diferença entre a contabilização de crédito de horas de formação entre um contrato a termo e sem termo;
- d) A formação contabilizada ao biénio e no triénio subsequente;
- e) Como contabilizar a formação on-job como certificada;
- f) Pagamento do crédito de horas de formação como mecanismo de exceção à saída da empresa;
- g) A formação ministrada para além do horário normal de trabalho e nos dias de descanso complementares e obrigatórios;
- h) A ficha técnica da ACT sobre as novidades introduzidas em outubro 2019;
- i) A diferença entre a formação certificada e acreditada pela DGERT;
- j) O plano de formação e a sua imperatividade de implementação;
- l) A contabilização em tempo para a disponibilidade do colaborador ter formação;
- m) O valor da contra-ordenação por não ter ministrado formação aos colaboradores.